

Lei n.º 660/2013

De: 18/03/2013

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público e educação básica, enquadrando-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional n.º 11.738/2008, art. 2.º, § 2.º e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Bertópolis aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público e educação básica enquadrando-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional n.º 11.738/2008, art. 2.º

Art. 2.º Os reajustes serão realizados após cálculos e apreciação do setor de pessoal e contabilidade de des-

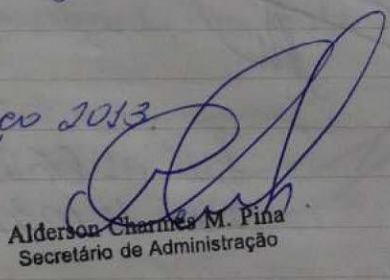
do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ressalvadas as contidas no estatuto dos servidores públicos e plano de vencimento do magistério público municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alderson Chamez M. Pina
Secretário de Administração

Bertópolis, 18 de março 2013


Alderson Chamez M. Pina
Secretário de Administração

Lei nº 661/2013
De: 19/02/2013

"Declara de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social o Bairro Vista Alegre"

Lauro Alves Jardim, prefeito do Município de Bertópolis - MB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bertópolis em sessão de 1/2013, decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica declarado de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social o Bairro Vista Alegre localizado no perímetro urbano no Distrito de Emburioninha, município de Bertópolis/MB.

Sanção única - No Bairro Vista Alegre serão exercidos pelo Poder Público, serviços diversos e gratuitos a comunidade carente visando atender as necessidades básicas em saúde, educação, saneamento, energia e outras.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data da